

deste Instituto **JOÃO DAMASCENO REINALDO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 02.05.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) com efeitos a partir de 02.05.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AGRSN-13/2006=09618/2006.

PORTARIA GDG Nº336/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO MARQUES RIBEIRO GONÇALVES DE VASCONCELOS**, nascida em 20.01.34, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **JOSÉ CASTELO BRANCO VASCONCELOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 16.07.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.719,54 (um mil setecentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.08.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 12587/2006.

PORTARIA GDG Nº337/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO MARQUES RIBEIRO GONÇALVES DE VASCONCELOS**, nascida em 20.01.34, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **JOSÉ CASTELO BRANCO VASCONCELOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 16.07.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) com efeitos a partir de 20.10.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 15780/2006.

PORTARIA GDG Nº338/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ANÍSIO JOSÉ FRANCO**, nascido em 30.12.50 na condição de marido da segurada deste Instituto **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FRANCO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, falecida em 08.07.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) com efeitos a partir de 08.07.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 10619/2006.

PORTARIA GDG Nº339/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO OLIVEIRA**, nascida em 07.04.54 na condição de mulher do segurado deste Instituto **ANTONINO SOARES DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, falecido em 08.10.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) com efeitos a partir de 08.10.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 16794/2006.

PORTARIA GDG Nº340/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LUIZ GONZAGA DIAS FRANCO**, nascido em 21.04.27, na condição de marido, da segurada deste Instituto **HILDA SARAIVA FRANCO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 09.09.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 519,73 (quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos) com efeitos a partir de 09.09.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 14353/2006.

OF. 1474

PORTARIA N.º 179/GAB/2009

Teresina, 17 de Julho de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício CAOCRIM 081/2009, da lavra do Promotor de Justiça, o Belº. José Meton de Sousa Gomes Filho, datado de 30 de junho de 2009, pelo qual colaciona cópia do ofício de nº 025/2009, datado de 24 de junho de 2009, da lavra da Promotora de Justiça, a Belº. Gianny Vieira de Carvalho, constante dos autos.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA**, Agente de Polícia Civil de 2º Classe, matrícula nº.130.141-1, filho de Carlos Alberto Nogueira Barbosa e de Maria Lúcia Dantas Nogueira, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o referido servidor teria agredido verbalmente, torturado e ameaçado de morte, o Senhor **WALCLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, nas dependências da delegacia de Alto Longá-PI, fato ocorrido no dia 29 de maio de 2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, e, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 537

PORTARIA N.º 158/GAB/2009

Teresina, 03 de Julho de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 014/GPAD/05, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls. 110, 111 e 112 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da SID nº 014/GPAD/05, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **WASHINGTON JOSE FERNANDES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009521-4, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os